Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2022

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 22/12/2021	Sessão de 30/12/2021
O Executivo Deliberação: Aprovado.	A Mesa Deliberação: Aprovado por maioria absoluta

Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2022

1. De acordo com os n.os 1 e 2 do seu artigo 1.º, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração regional e da administração autárquica.

2. Aquela LTFP não prejudica a vigência de normas da Lei do Orçamento do Estado em vigor, como estabelece o n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014.

3. Os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, como estabelece o n.º 1 do artigo 29.º da LTFP, devendo o mapa de pessoal conter a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, e com a caracterização prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

4. Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da LTFP, com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, juntamente com a proposta de orçamento municipal.

5. Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2022, compete à câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, cotejado com o artigo 31.º, n.º 1, da LTFP, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, bem como decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, se legalmente admissíveis:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, se legalmente admissível;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal.

6. O Mapa de Pessoal proposto em anexo está desdobrado pelas unidades orgânicas e demais serviços previstos na estrutura orgânica flexível em vigor aprovada pela Deliberação n.º 74/2013 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, na versão alterada e republicada pela Deliberação n.º 819/2021 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 147, de 30 de julho de 2021.

7. No mapa em ANEXO apresenta-se o quadro evolutivo do número de trabalhadores com vínculo de emprego público ao serviço do Município no período de 2008 a 2020, bem como a sua previsão até ao final do ano de 2021, prevendo-se que em 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de posteriores atualizações ou alterações, o Município de Vila Nova de Paiva contará com o total de **116** (cento e dezasseis) trabalhadores ao serviço com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 60 (sessenta) transitaram em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, e 56 (cinquenta e seis) foram contratados ao abrigo do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a que sucedeu a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não havendo quaisquer trabalhadores contratados nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto.

8. No ano de 2021 verificaram-se as seguintes alterações a nível do pessoal ao serviço:

a) Vítor Manuel Ferreira Marques, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico (área administrativa), afeto à Divisão de Administração e Finanças (DAF), detentor de Bacharelato do Curso de Gestão de Empresas concluído em 26 de fevereiro de 2002 na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria, passou a exercer, na mesma unidade orgânica, com efeitos desde 1 de setembro de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, com sucessivas renovações, as funções correspondentes à categoria de técnico superior (área de gestão), da carreira geral de técnico superior, em regime de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, conforme acordo de mobilidade celebrado.

O posto de trabalho de assistente técnico mantém-se ocupado pelo trabalhador, estando proposto no Mapa de Pessoal um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na

carreira geral de técnico superior, área de gestão, com a categoria de técnico superior, referente a procedimento concursal em curso, a que é opositor o trabalhador.

b) Sílvia Ferreira da Fonseca, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de ação educativa), afeta à Divisão Social e Cultural (DSC), detentora de Licenciatura em Educação de Infância concluída em 23 de junho de 2003 na Escola Superior de Educação de Viseu, Pólo de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, passou a exercer desde 1 de maio de 2020, na mesma unidade orgânica, conforme Despacho de 29 de abril de 2020 ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, as funções correspondentes à categoria de técnico superior (área de educação), da carreira geral de técnico superior, em regime de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de dezoito meses conforme n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, conforme acordo de mobilidade celebrado.

O posto de trabalho de assistente operacional mantém-se ocupado pela trabalhadora, estando proposto no Mapa de Pessoal um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de educação, com a categoria de técnico superior.

c) Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área engenharia florestal), afeta à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), passou à situação de mobilidade, na modalidade de mobilidade na categoria, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da LTFP, com efeitos desde 1 de janeiro de 2021, para exercício de funções nos serviços distritais de Viseu do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

O posto de trabalho de técnico superior mantém-se ocupado pela trabalhadora, que só vaga caso se venha a verificar a consolidação da mobilidade nos serviços onde a mesma se encontra a prestar funções, estando proposto no Mapa de Pessoal um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia agrária/florestal, com a categoria de técnico superior.

d) Tânia Suse Rodrigues Pereira, contratada na sequência de procedimento concursal, com efeitos desde 1 de janeiro de 2021, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de informática), e afeta à Divisão de Administração e

Finanças (DAF), conforme Aviso n.º 1.620/2021 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, de 25 de janeiro de 2021. Concluído o período experimental com sucesso, por Despacho de 23 de setembro de 202, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do art.º 93.º da LTFP, conjugada com a subalínea *i)* da alínea b) do n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e com efeitos desde 1 de outubro de 2021, passou à situação de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, da carreira de regime especial não revista de Especialista de Informática, do grupo de pessoal de informática, cujo estatuto é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os respetivos conteúdos funcionais e sistema de formação profissional definidos na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, pelo período de dezoito meses conforme n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, conforme acordo de mobilidade celebrado.

O posto de trabalho de técnico superior mantém-se ocupado pela trabalhadora, que só vaga com a consolidação da mobilidade na carreira e categoria em que se encontra a prestar funções, estando proposto no Mapa de Pessoal um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira de regime especial não revista de Especialista de Informática, do grupo de pessoal de informática, com a categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2.

e) Maria Teresa Rebelo Martinho Andrade, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de ação educativa), afeta à Divisão Social e Cultural (DSC), possuidora do Ensino Secundário na Associação Empresarial de Viseu (AEV), no âmbito das Novas Oportunidades, passou a exercer desde 1 de outubro de 2021, na mesma unidade orgânica, conforme Despacho de 23 de setembro de 2021 ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP, as funções correspondentes à categoria de assistente técnico (área de apoio administrativo), da carreira geral de assistente técnico, em regime de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de dezoito meses conforme n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, conforme acordo de mobilidade celebrado.

O posto de trabalho de assistente operacional mantém-se ocupado pela trabalhadora, que só vaga caso se venha a verificar a consolidação da mobilidade na carreira/categoria em que se encontra a prestar funções, estando proposto no Mapa de Pessoal um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por

tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente técnico, área de administrativa, com a categoria de assistente técnico.

f) João Paulo de Figueiredo Mendes, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor de Licenciatura em Engenharia Civil concluída em 13 de setembro de 2019 na Universidade Fernando Pessoa, membro efetivo da Ordem dos Engenheiros com a Cédula Profissional n.º 85.167, agrupado na especialidade de engenharia civil, foi integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de engenharia civil), e afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), com efeitos desde 1 de novembro de 2021, por consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras em que se encontrava desde 1 de maio de 2020, conforme meu Despacho de 28 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 99.º-A da LTFP, sendo oriundo da carreira geral de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico (área de construção civil).

g) Os trabalhadores Alexandre Manuel Coutinho Lacerda Rebelo (26 horas semanais), André Tiago Lacerda Rebelo (22 horas semanais), David Moreira Ferreira (22 horas semanais) e Sérgio Silva Pedro (24 horas semanais), na sequência de procedimento concursal, foram contratados com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, conforme número de horas semanais indicado, e integrados na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de desporto/educação física), e afetos à Divisão Social e Cultural (DSC), conforme Aviso n.º 20.052/2021 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 206, de 22 de outubro de 2021.

h) As trabalhadoras Carla Sofia Pais Rodrigues e Cláudia Sofia Ferreira, na sequência de procedimento concursal, foram contratadas com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a tempo parcial, com 22 horas semanais, e integradas na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de inglês), e afetas à Divisão Social e Cultural (DSC), conforme Aviso n.º 20.052/2021 publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 206, de 22 de outubro de 2021.

i) Sílvia Maria Seixas do Amaral, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de ação educativa), afeta à Divisão Social e Cultural (DSC), encontra-se em licença sem remuneração de longa duração superior a um ano desde 9 de agosto de 2021, o que determina a vacatura do respetivo posto de trabalho, ficando a eventual pretensão de

regresso ao serviço condicionada à existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, podendo a trabalhadora, no entanto, candidatar-se a procedimento concursal para outro órgão ou serviço para o qual reúna os requisitos exigidos, conforme n.º 5 do art.º 281.º da LTFP.

O posto de trabalho de assistente operacional fica assim vago, estando proposto no Mapa de Pessoal este posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, área de administrativa, com a categoria de assistente operacional.

j) Cessaram o vínculo de emprego público ao Município os seguintes trabalhadores:

- Armando Ferreira Ribeiro, trabalhador com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), por falecimento em 24 de janeiro de 2021;
- Rosa Maria Pires Mota da Silva, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeta à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), cessou funções em 31 de outubro de 2021 por aposentação;
- Maria José Ferreira Azevedo, trabalhadora com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, afeta à Divisão Social e Cultural (DSC), cessou funções em 31 de outubro de 2021 por aposentação.

Os postos de trabalho de assistentes operacionais referidos vagaram por cessação de funções dos seus titulares, estando estes postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal nas respetivas unidades orgânicas (DTOU e DSC), para serem ocupados por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional.

9. O Mapa de Pessoal anexo (composto por cinco folhas de uma face), a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com a Proposta de Orçamento Municipal, reflete as necessidades de recursos humanos para as atividades a desenvolver a partir do exercício de 2022, sem prejuízo de eventuais alterações que venha a ser necessário introduzir, com a seguinte previsão, tendo presente que as colunas identificadas como "Existentes" correspondem a postos de trabalho efetivamente existentes e ocupados (que inclui os ainda ocupados por trabalhadores em exercício de funções em situação de mobilidade em qualquer das suas modalidades):

• Na DAF (Divisão de Administração e Finanças) estão previstos os seguintes postos de trabalho: *(i)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira de regime especial não revista de Especialista de Informática, do grupo de pessoal de informática, com a categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, cujo estatuto é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os respetivos conteúdos funcionais e sistema de formação profissional definidos na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, *(ii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de gestão, com a categoria de técnico superior, *(iii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de administração, com a categoria de técnico superior, *(iv)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com a categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, para coordenação da tesouraria municipal, com dispensa da regra de densidade prevista no n.º 3 do art.º 88.º da LTFP, e *(v)* dois postos de trabalho ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente técnico, área administrativa e de recursos humanos, com a categoria de assistente técnico.

• Na DTOU (Divisão Técnica de Obras e Urbanismo) estão previstos os seguintes postos de trabalho: *(i)* um posto de trabalho a ocupar em regime de comissão de serviço por trabalhador integrado na carreira geral de técnico superior, para desempenho do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da divisão, *(ii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil, com a categoria de técnico superior, *(iii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia do ambiente, com a categoria de técnico superior, *(iv)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia agrária/florestal, com a categoria de técnico superior, *(v)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com a categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, para coordenação do setor administrativo de urbanismo e obras particulares, com dispensa da regra de densidade prevista no n.º 3 do art.º 88.º da LTFP, e *(vi)* cinco postos de trabalho

a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (dois na área funcional de pedreiro, um na área de calceteiro e dois na área de serviços gerais/limpeza de edifícios).

- Na DSC (Divisão Social e Cultural) estão previstos os seguintes postos de trabalho: *(i)* um posto de trabalho a ocupar em regime de comissão de serviço por trabalhador integrado na carreira geral de técnico superior, para desempenho do cargo de direção intermédia de 3.º grau de chefe de unidade municipal (Unidade de Educação e Ação Social), *(ii)* um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área social, com a categoria de técnico superior, *(iii)* dois postos de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de educação, com a categoria de técnico superior, *(iv)* quatro postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente técnico, área administrativa, com a categoria de assistente técnico, e *(v)* sete postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, área de ação educativa e de serviços gerais, com a categoria de assistente operacional.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar o Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano de 2022, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques)

Município Vila Nova de Paiva

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

ANEXO

	Tipo de vínculo e número de trabalhadores	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2021
(1)	Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que transitaram em 01.01.2009 do regime de nomeação definitiva.	82	81	79	76	75	73	71	68	67	63	63	62	61	60
(2)	Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado contratados após 01.01.2009	0	0	43	46	47	48	48	46	45	45	45	49	51	56
(3)	Total de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado = (1) + (2)	**82**	**81**	**112**	**122**	**122**	**121**	**119**	**114**	**112**	**108**	**108**	**111**	**112**	**116**
(4)	Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo	61	56	20	1	9	0	0	0	0	6	6	6	6	0
(5)	Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0
(6)	Total de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo = = (4) + (5)	**61**	**56**	**20**	**6**	**14**	**5**	**5**	**5**	**5**	**11**	**11**	**6**	**6**	**0**
(7)	**Total de trabalhadores** = (3) + (6)	**143**	**137**	**132**	**128**	**136**	**126**	**124**	**119**	**117**	**119**	**119**	**117**	**118**	**116**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 17.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)	1		1							1
	Especialista de Informática (grau 1, nível 2)	Informática		1	1							1
	Técnico Superior	Economia/gestão/contabilidade	6	1	7							7
	Técnico Superior	Recursos humanos	2		2							2
	Técnico Superior	Direito (b)	1		1							1
	Técnico Superior	Informática	1		1							1
	Técnico Superior	Área de administração		1	1							1
	Coordenador Técnico		2	1	3							3
	Assistente Técnico	(b)	6	2	8							8
			19	6	25							25

Observações:	(a) Um técnico superior da área de economia/gestão/contabilidade ocupa o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão, em regime de comissão de serviço; (b) O técnico superior da área de direito e um assistente técnico encontram-se a desempenhar funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva desde 25 de Maio de 2009, em regime de mobilidade, com duração indeterminada, em virtude dos julgados de paz não disporem de mapas de pessoal.

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO (DTOU)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 18.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Arquitetura	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia civil	3	1	4							4
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente		1	1							1
	Técnico Superior	Engenharia Agrária/Florestal	1	1	2							2
	Técnico Superior	Engenharia Topográfica	1		1							1
	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	1		1							1
	Coordenador Técnico			1	1							1
	Assistente Técnico		6		6							6
	Encarregado Operacional		1		1							1
	Assistente Operacional		36	5	41							41
	Assistente Operacional	Sapador Florestal	5	(b)	5							5
			55	10	65							65

Observações:	(a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau, atualmente desempenhado em regime de substituição por um técnico superior da área de engenharia civil. (b) Postos de trabalho da Equipa de Sapadores Florestais (SF 26 – 165 Vila Nova de Paiva).

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL (DSC)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 19.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)	1		1							1
	Chefe de Unidade Municipal	(c)		1	1							1
	Técnico Superior	Desporto/Educação Física (b)	6		6							6
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social	1		1							1
	Técnico Superior	Área social		1	1							1
	Técnico Superior	Turismo	1		1							1
	Técnico Superior	Educação		2	2							2
	Técnico Superior	Inglês (b)	2		2							2
	Assistente Técnico		5	4	9							9
	Assistente Operacional		24	5	29							29
			44	13	57							57

Observações:	(a) Um técnico superior de desporto/educação física ocupa, em regime de comissão de serviço, o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão (DSC);

	(b) Quatro postos de trabalho de técnico superior da área de desporto/educação física têm período normal de trabalho a tempo parcial (de 22 a 26 horas semanais); os dois postos de trabalho de técnico superior da área de inglês têm período normal de trabalho a tempo parcial (22 horas semanais) (c) Posto de trabalho de direção intermédia de 3.º grau, designado de Chefe de Unidade de Educação e Ação Social (UEAS) a ocupar em regime de comissão de serviço.

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 20.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Técnico Superior	Médico veterinário	1		1							1
			1		1							1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

	Cont. tempo Indeterminado			Cont. termo resolutivo certo			Cont. termo resolutivo incerto			
Cargo/carreira/categoria	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	**T. Geral**
Chefe de Divisão (dirigente intermédio 2.º grau)	2	1	3							3
Chefe de Unidade Municipal (dirig. int. 3.º grau)		1	1							1
Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.)	6	1	7							7
Técnico Superior (recursos humanos)	2		2							2
Técnico Superior (direito)	1		1							1
Técnico Superior (informática)	1		1							1
Especialista de Informática (grau 1, nível 2)		1	1							1
Técnico Superior (área de administração)		1	1							1
Técnico Superior (arquitetura)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia civil)	3	1	4							4
Técnico Superior (engenharia do ambiente)		1	1							1
Técnico Superior (engenharia agrária/florestal)	1	1	2							2
Técnico Superior (engenharia topográfica)	1		1							1
Técnico Superior (desporto/educação física)	6		6							6
Técnico Superior (biblioteca e documentação)	1		1							1
Técnico Superior (segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (serviço social)	1		1							1
Técnico Superior (área social)		1	1							1
Técnico Superior (turismo)	1		1							1
Técnico Superior (educação)		2	2							2
Técnico Superior (inglês)	2		2							2
Técnico Superior (médico veterinário)	1		1							1
Coordenador Técnico	2	2	4							4
Assistente Técnico	17	6	23							23
Fiscal	1		1							1
Encarregado Operacional	1		1							1
Assistente Operacional	60	10	70							70
Assistente Operacional (área sapador florestal)	5		5							5
	118	30	148							148